

MENSAGEM Nº 100/2021

Imbituba, 30 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Humberto Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração da LDO 2021 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEINFRA/2021, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI N.º

/2021.

Dispõe sobre alteração da LDO 2021 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no orçamento LOA 2021 (Lei nº 5.170, de 26/11/2020), conforme segue:

| | | |
|--|---|-----------------|
| ÓRGÃO: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - SEINFRA | | |
| UNIDADE: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - SEINFRA | | |
| AÇÃO: 2.078 Convênio Rádio Patrulha | | |
| FUNCIONAL: 06.181.0002 | | |
| 4.4.30.00.00.00.00.0.1.0000 (0259) | Transf. a Estados e ao Distrito Federal | 6.0000,00 |
| TOTAL | | 6.000,00 |

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|--|---|-----------------|
| ÓRGÃO: SEC. EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAB | | |
| UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO | | |
| AÇÃO: 2.083 Parceria com Segurança - Porto | | |
| FUNCIONAL: 06.181.0003 | | |
| 3.3.30.00.00.00.00.0.1.0000 (0004) | Transf. a Estados e ao Distrito Federal | 6.000,00 |
| TOTAL | | 6.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 30 de setembro de 2021.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76D2-2A86-5106-A006

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.790.199-15) em 30/09/2021 19:18:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/76D2-2A86-5106-A006>